

LEI Nº 440/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA/ CIEE.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa- Escola- CIEE, com o objetivo do estabelecimento de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalidade do Decreto nº 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77, relacionada ao Estágio de Estudante, na prestação de serviços ao Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 28 de agosto de 2002.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.



JOSE ADROALDO SPADER
Sec. Administração e Finanças

